



ABR'OLHOS! AS FACES DE UM PARAÍSO SACRALIZADO: A RELAÇÃO ENTRE O PARQUE NACIONAL MARINHO DOS ABROLHOS E AS COMUNIDADES PESQUEIRAS DE CARAVELAS, BA

JANAÍNA GONÇALVES RIOS BARROS*

As viagens à natureza podem ter motivações diversas. Enquanto muitos especialistas se dedicam a definir, medir, perceber, conhecer a natureza, outros, dentre os quais eu me incluo, buscam compreender as viagens, suas origens, seus interesses, seus percursos e deslocamentos que consolidam trajetos, roteiros, povoando de objetos os lugares inóspitos, domesticando a natureza para observá-la, experimentá-la e conhecê-la, também, de outro modo. Ambos encontram na paisagem natural um recurso à reflexão, não só sobre ela mesma, mas sobre a sociedade em que vivemos, suas motivações, suas representações e seus interesses.

Maria Tereza Paes-Luchiari, Turismo e Patrimônio Natural no Uso do Território, 2007.

A adoção brasileira de medidas concernentes à preservação do meio ambiente resultou na origem das primeiras Unidades de Conservação (UC) já no início do século XX com a criação da Floresta Nacional de Lorena no Estado de São Paulo. No ano 2000, com a institucionalização do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), as áreas protegidas passaram a ser divididas por categorias e objetivos específicos, entre as quais, encontram-se os Parques Nacionais (PN) que são destinados a promover a proteção integral de “áreas geográficas extensas e delimitadas, dotadas de atributos naturais excepcionais” (BRASIL, 1979: 01).

Com essa premissa, 71 Parques Nacionais foram criados, entre os anos de 1937 e 2015, o que pode configurar como resultado das intensas discussões promovidas pela preocupação com a devastação do meio ambiente, que de forma eminente cresce, paralelamente, ao desenvolvimento das cidades e das “glórias do progresso”.

Deste modo, com a criação dos Parques Nacionais esperava resolver, ou pelo menos mitigar os impactos ambientais sobre os ecossistemas protegidos. Porém, a realidade de muitas dessas UC's é que nem de longe conseguiram promover o cumprimento dos objetivos propostos à sua criação. Isso pode ser consequência das políticas públicas voltadas à conscientização da preservação do meio ambiente e a sensibilidade em relação às demandas da população. Ainda assim, é comum a existência de conflitos com as comunidades tradicionais que habitavam e/ou habitam as terras nos limites das áreas protegidas ou no seu entorno.

* Mestre em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania pela Universidade Federal de Viçosa – UFV.

Conflitos de ordem ambiental que envolvem as UC's são cada vez mais comuns e debruçam no impasse da legitimação territorial e na busca desenfreada pelo direito de usufruto dos bens naturais. Para Maria Tereza Paes-Luchiari, “não podemos perder de vista que a conservação da natureza e sua patrimonialização envolvem saberes, interesses e valores advindos das esferas política, econômica e sociocultural” (PAES-LUCHIARI, 2007:26). Essa relação de interesse, por sua vez, tem causado tensões entre os que buscam promover a preservação ambiental e aqueles que requerem a exploração de bens de consumo, sejam esses em larga escala ou de forma extrativista. Segundo a Cientista social Lucia Costa Ferreira:

As UC's brasileiras foram sendo implantadas em um contexto onde a ação cotidiana das instituições públicas colocou seus agentes em situação de confronto com os moradores das áreas colocadas sob proteção legal. Propostas de conservação formuladas em gabinetes, debatidas e referendadas muitas vezes em fóruns internacionais, no momento de serem implementadas acabaram se tornando altamente politizadas, mobilizando diversos atores em torno de diversas arenas; outros tiveram que rever posições e conceitos e, principalmente os moradores, em sua maioria sem uma prévia experiência importante de participação política, foram repentina e inusitadamente investidos na condição de atores (FERREIRA, 2004:52)

Assim o despreparo por parte das comunidades circunvizinhas às UC's, causado pelo déficit de comunicação entre moradores e os detentores do poder público, geram embates que as distanciam, embora, permaneçam próximas as áreas preservadas, do seu patrimônio natural, forçando a uma relação, minimamente, conflituosa.

No caso dos Parques Nacionais, a situação se agrava um pouco mais, pois, os impasses com as comunidades locais se iniciam, de forma mais enérgica, segundo Davis Sansolo, quando criados em áreas “onde existem pessoas vivendo há muitos anos e que se veem impedidas de desenvolverem suas atividades, sejam elas tradicionais ou outras atividades econômicas” (SANSOLO, 2007:58). É preciso levar em conta, ainda, a determinação legal da realocação dessas pessoas para outras áreas asseguradas por uma indenização, que muitas vezes, não saem do papel devido à insuficiência de verba no orçamento governamental (SANSOLO, 2007, 58). Como resultado, além dos conflitos de ordem econômica, os laços que estabelecem uma condição identitária com o meio em questão deixa de existir, o que promove uma ruptura na relação, relativamente harmoniosa, homem/natureza, pois:

[...] pensar na criação de áreas protegidas como espaços territoriais onde a necessidade de uma relação mais harmoniosa entre o homem e a natureza é afirmada positivamente, não de forma excludente como hoje prevê a legislação de parques e reservas, mas de forma a beneficiar as populações locais. (DIEGUES, 1996:97)

Entretanto, a realidade está aquém do ideal. Os conflitos dentro das áreas protegidas e em seu entorno revelam o despreparo por parte das autoridades competentes no trato com as comunidades e ainda, a vulnerabilidade dos gestores das UC's na “quebra de braço” com grandes empreendedores, sejam turísticos ou de qualquer outra exploração de bens de consumo nas áreas sob a proteção ambiental.

A presença de comunidades tradicionais dentro ou no entorno de territórios de Unidades de conservação no Brasil é uma realidade discutida e pautada pelos conflitos socioambientais, perpetuado por entraves relacionados às questões territoriais e o usufruto de seus bens de consumo e estão diretamente vinculados aos conflitos de ordem social, o que pode ser percebido através da incompatibilidade nas opiniões vigentes quanto à apropriação dos recursos naturais e os entraves legais. (LOUREIRO; AZAZIEL, 2006; 17)

Desta forma, medidas judiciais têm sido fomentadas para mitigar os possíveis impactos gerados pela implantação das UC's junto aos povos tradicionais, preceitos que podem ser contemplados, por exemplo, na Lei nº 9.985/ 2000, que instituiu a criação SNUC, a qual define:

Art. 42. As populações tradicionais residentes em unidades de conservação nas quais sua permanência não seja permitida serão indenizadas ou compensadas pelas benfeitorias existentes e devidamente realocadas pelo Poder Público, em local e condições acordados entre as partes.

§ 1º O Poder Público, por meio do órgão competente, priorizará o reassentamento das populações tradicionais a serem realocadas.

§ 2º Até que seja possível efetuar o reassentamento de que trata este artigo, serão estabelecidas normas e ações específicas destinadas a compatibilizar a presença das populações tradicionais residentes com os objetivos da unidade, sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência e dos locais de moradia destas populações, assegurando-se a sua participação na elaboração das referidas normas e ações. (BRASIL, 2000)

A realocação e indenização de populações tradicionais são destinadas quando estas vivem dentro dos limites das UC's Integral, como os Parques Nacionais. Assim, a lei determina a retirada de famílias que residem, por vezes, a gerações nestes locais e mantém suas crenças e cultura vinculadas a esse território. Com essa proposição, parece nítido que tais leis, ainda, demonstram debilidades no que diz respeito à sensibilização da dicotomia homem/natureza e que dificulta a relação entre as partes envolvidas.

Deste modo, a trajetória de Parques Nacionais no Brasil tem sido marcada pela disputa territorial e o uso de seus recursos naturais, conflito que, pode ser deflagrado com a sua delimitação, tanto geográfica quanto social, o que, para o sociólogo Elimar Pereira do

Nascimento, “está atrelado ao espaço onde os atores produzem os movimentos que vão desembocar no confronto de ideias e opiniões” (NASCIMENTO, 2001: 85-105). Nesta percepção, além do campo do conflito os embates socioambientais são constituídos ainda pela natureza ou a categoria da questão, seus diferentes atores sociais, o objeto de disputa – seja material ou simbólico- e a dinâmica do conflito (NASCIMENTO, 2001: 85). Neste sentido, nas palavras da psicóloga e Dra. em Educação Isabel Carvalho, as áreas preservadas são:

[...] como constituinte do espaço público onde os atores disputam os seus interesses, a proteção ambiental pode ser uma solução para um determinado conflito, como pode ser causa de outros conflitos, dependendo de como essa política é negociada com as populações locais ou como é construído o conceito de conservação. (CARVALHO, 1995: 12)

É possível notar que o conflito perpassa os limites territoriais e desmembra-se de forma peculiar, de acordo com os interesses sociais vigentes aos atores envolvidos e seu desdobramento está vinculado às questões que norteiam os lados antagônicos nessa disputa.

No caso do Parque Nacional Marinho dos Abrolhos, localizado a 70 km da cidade de Caravelas na Bahia, percebeu-se, a partir do resultado de pesquisas realizadas durante o Mestrado Profissional em Patrimônio, Cultural, Paisagens e Cidadania na Universidade Federal de Viçosa – UFV, a existência de embates concernentes às contestações territoriais, no que diz respeito ao uso de seus recursos, ou seja, a pesca ilegal nas áreas que correspondem ao seu território. Desta forma, apesar do Parque ser uma área oceânica, seus limites atuam como um cenário de disputa entre ações preservacionistas e atividades pesqueiras de comunidades tradicionais da região de seu entorno.

É necessário mencionar que a região do Banco Abrolhos vem sofrendo nos últimos anos diversas ameaças, desde a exploração de petróleo e gás e possíveis impactos ambientais gerados por empreendimentos, como a tentativa de implantar uma cooperativa de carcinicultura, até aos impactos negativos produzidos pela barcaça que transporta madeira para uma empresa de celulose. Para além desses conflitos, o Parque de Abrolhos, ainda, protagoniza, junto às comunidades pesqueiras da região, uma série de entraves, os quais podem ser caracterizados através da proibição da pesca em seus limites e as ocorrências daqueles que desrespeitam as normas vigentes dessa UC.

Durante a pesquisa buscou-se compreender as entrelinhas da história e analisar os fatos diretamente ligados as comunidades pesqueiras de Caravelas e os agentes preservacionistas do Parque Nacional Marinho dos Abrolhos, no que confere aos possíveis conflitos de ordem

socioambientais, fez-se, portanto, necessário dá voz às versões de diversos atores sociais envolvidos.

Assim, observou-se, portanto, que muitos pescadores já frequentavam o Arquipélago de Abrolhos antes da consolidação do Parque. Pescavam, desciam nas ilhas e aproveitam os alimentos e ovos dos atobás. Ao falarem do tempo em que frequentavam Abrolhos muitos dos pescadores demonstraram certo saudosismo ao mencionarem suas aventuras passadas. Assim, descreveram:

A minha experiência de Abrolhos... eu tinha na faixa de 17/18 anos. Eu comecei a fazer viagem para Abrolhos, fazer descarga de navio, de tambores de óleo e mantimento para ilha, viu? Então, naquela época era liberado o Parque, todo mundo pescava, não tinha, não existia o Parque ainda de reserva. (SOARES, V. F. Abr'olhos! Uma análise histórica do Parque Nacional Marinho dos Abrolhos com as comunidades pesqueiras de Caravelas, BA. Depoimento. [25 de fevereiro, 2016]. Viçosa, MG: UFV. Entrevista concedida a Janaína Gonçalves Rios Barros, estudante do curso de Mestrado Profissional Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania)

Abrolhos eu conheço desde os anos '70'. Na época que nem Parque tinha ainda. Não existia Parque. A gente subia em Abrolhos, lá naquela época, a gente não comprava sardinha. A gente ia lá em Abrolhos saltava contra o vento, para os passarinhos, os passarinhos vomitavam, aí a gente pegava aquilo para engodo. (SANTOS, A. P. O. Abr'olhos! Uma análise histórica do Parque Nacional Marinho dos Abrolhos com as comunidades pesqueiras de Caravelas, BA. Depoimento. [26 de fevereiro, 2016]. Viçosa, MG: UFV. Entrevista concedida a Janaína Gonçalves Rios Barros, estudante do curso de Mestrado Profissional Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania)

Já venho frequentando o Parque Marinho de Abrolhos há muitos anos, desde a minha idade dos 12 anos. Então, em época que vinha para cá com meu pai, meu pai prestava serviço, apoio aqui para o pessoal da Marinha, e daí eu era jovem e visitava o parque e também as vezes pescava aqui com ele, nessa área de Abrolhos aqui, antes de ser Parque. Antes eu subia na ilha Siriba, antes... com uma vasilha para botar os atobás para vomitar para a gente catar o que ele colocava para fora. O vomito dele, que era a sardinha, para a gente está usando de engodo para a pescaria. E isso segui por muito tempo. Muitos catavam os ovos deles, quando raspava ficava azulzinho, os ovos dos atobás. E daí a gente pescava aqui dentro do Parque, dentro das ilhas aqui era ruim de peixe, tinha umas posições muito boa, mas, aí era para pescador que tinha muito conhecimento, como meu pai e outros mais. (CAJUEIRO, L. M. Abr'olhos! Uma análise histórica do Parque Nacional Marinho dos Abrolhos com as comunidades pesqueiras de Caravelas, BA. Depoimento. [23 de fevereiro, 2016]. Viçosa, MG: UFV. Entrevista concedida a Janaína Gonçalves Rios Barros, estudante do curso de Mestrado Profissional Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania)

Nota-se a necessidade dos entrevistados de mostrarem que essas histórias passaram no período anterior à criação do Parque Marinho, o que pode ser compreendido como uma necessidade de autoafirmação na tentativa de alegar que eles não praticam a pesca ilegal nos limites do Parque.

Foi possível notar que os pescadores, residentes em Caravelas antes da implantação do Parque, apresentaram uma visão otimista do passado. Para alguns, foi à conotação de uma época de farturas, de alimentos acessíveis e livre exercício da pesca. O sr. Donizete, por exemplo, pescador conhecido como Panã (uma espécie de cação), ao ser entrevistado disse que não tinha muito o que falar sobre Abrolhos, pois há muitos anos não passava por aquela região. Segundo ele:

Abrolhos só conhecia quando era novo...que tem um bocado de tempo que eu não vou lá em Abrolhos. Não sei nem como é que está mais, entendeu? Fui pescar. Pescar assim... fui passear e lá fiquei pescando, que não era proibido pescar ainda dentro de Abrolhos. Agora é, que tem reserva, entende? (ROCHA, D. D. Abr'olhos! Uma análise histórica do Parque Nacional Marinho dos Abrolhos com as comunidades pesqueiras de Caravelas, BA. Depoimento. [26 de fevereiro, 2016]. Viçosa, MG: UFV. Entrevista concedida a Janaína Gonçalves Rios Barros, estudante do curso de Mestrado Profissional Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania)

Desde a proibição da pesca no Arquipélago de Abrolhos, muitos pescadores (os que respeitam as normas de restrição à pesca) tornaram-se excluídos da realidade e convívio da UC. Como resultado da pesquisa, foi possível perceber que uma parte significativa dos pescadores entrevistados apresentou alguma experiência pessoal vivida no Arquipélago de Abrolhos antes da consolidação do Parque. Deve-se considerar, entretanto, que entre os frequentavam a região, antes de 1983, ano da criação do Parque, todos afirmaram não terem retornando ao Arquipélago de Abrolhos devido às limitações impostas as embarcações pesqueiras que não podem adentrar nos limites da UC, exceto, em situações atípicas, como por exemplo, buscarem abrigo no fundeadouro do Arquipélago em caso de mau tempo.

Outro aspecto relevante, ainda, é que todos sabem de casos de pescadores que insistem continuar pescando dentro dos limites do Parque, mesmo com o risco de serem multados ou perderem suas embarcações. Segundo o sr. Antônio Pedro Santos, presidente da Associação de Pescadores e Moradores da Barra de Caravelas:

Aqui na Barra, principalmente aqui na Barra, eles não respeitam. A gente trabalha em cima disso aí, eles pescam direto. Não todos, né? Principalmente com compressor, acabando com peixe que está, já está em extinção. A gente briga muito, mas é... continua no mesmo. (SANTOS, A. P. O. Abr'olhos! Uma análise histórica do Parque Nacional Marinho dos Abrolhos com as comunidades pesqueiras de Caravelas, BA. Depoimento. [26 de fevereiro, 2016]. Viçosa, MG: UFV. Entrevista concedida a Janaína Gonçalves Rios Barros, estudante do curso de Mestrado Profissional Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania)

É preciso considerar que a criação do Parque na região de Abrolhos, não diferente de outras UC's Integral no Brasil, impactou a comunidade local, especialmente, aqueles que viviam diretamente da pesca e não conseguiam entender as novas restrições, por vezes, devido

à falta de diálogo, por parte dos órgãos responsáveis junto às populações tradicionais. Com esse viés, pode-se compreender, portanto, o impacto mais a nível cultural, do que, propriamente econômico, já que, a área de restrição não corresponde nem a 2% de toda a região de pesca no Banco dos Abrolhos. Mas, é preciso considerar, a proposição de que o processo de implantação do Parque não contou com a participação coletiva das comunidades pesqueiras da região. À época, de acordo com o que se apurou, os pescadores foram informados das restrições à pesca após a criação do Parque, não havendo uma divulgação ou consulta pública para sua implantação. Nas considerações do ambientalista César Musso a esse respeito:

A criação do Parque, como aconteceu em outros lugares do país, impactou algumas atividades, especialmente, a atividade pesqueira. [...]. Esse impacto, ele teria que ser trabalhado para que fosse um impacto que, embora, aparentemente, fosse negativo, para a pesca, por causa das restrições, mas, pelo próprio objetivo da criação do Parque, que é a conservação, deveria com tempo confluir para que o interesse da pesca artesanal e da conservação, digo da pesca artesanal na região do grande mar de Abrolhos e a conservação de um pequeno polígono onde estar o Parque deveria confluir, isso para o futuro, para uma integração total. De modo que fosse assumido pela comunidade pesqueira artesanal, que a existência do Parque e as restrições nesse polígono é benéfica como todos os estudos, como tudo que se propaga a respeito de conservação determina. (MUSSO, C. Abrolhos! Uma análise histórica do Parque Nacional Marinho dos Abrolhos com as comunidades pesqueiras de Caravelas, BA. Depoimento. [23 de fevereiro, 2016]. Viçosa, MG: UFV. Entrevista concedida a Janaína Gonçalves Rios Barros, estudante do curso de Mestrado Profissional Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania)

Os objetivos do Parque e a relevância de sua existência e, consequentemente, a necessidade da proibição da pesca dentro de seus limites, que, deve-se ressaltar, não chegam a 2% de todo o território do Banco dos Abrolhos, deveriam contar com próprio tempo - a partir de ações institucionais -, segundo o entrevistado, para a consolidação da aceitabilidade por parte dos pescadores artesanais em relação às restrições de pesca.

É preciso avaliar, também, que, segundo o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio, “dados de monitoramento pesqueiro mostram que a pesca nas regiões vizinhas ao Parque movimentam mais de R\$ 100 milhões por ano, o que representa 10% da receita da atividade no Brasil” (ICMBio, 2016), o que é fruto da reserva de proteção integral que garante “a manutenção da pesca nas regiões vizinhas, que é o meio de subsistência para cerca de 20 mil pessoas na região”(ICMBio, 2016). Contudo, percebe-se que o que deveria confluir para uma relação amistosa entre os pescadores artesanais e o Parque, ainda, caminha em direção ao conflito.

As políticas que envolvem as Unidades de Conservação no Brasil têm sido o pano de fundo de muitos conflitos gerados entre as comunidades tradicionais, o Estado, as empresas e a natureza. Ao identificar os conflitos que marcaram a trajetória dessa UC desde sua criação, foi possível perceber que a proibição da pesca é apenas um dos desafios. Há a especulação da indústria petrolífera no Banco dos Abrolhos, através dos leilões dos poços de extração em regiões bem próximas as áreas de proteção integral, levando até muitas organizações não governamentais se envolveram na luta contra exploração de gás e petróleo e alertarem para os prováveis impactos ambientais causados por um possível vazamento, o que colocaria em risco a vasta biodiversidade marinha e costeira do Parque e das cidades circunvizinhas.

Vale mencionar, também, o exemplo ostensivo do uso do poder público para a promoção de interesses privados, evidenciado no caso do Arnon Neto filho do ex-presidente da República Fernando Collor de Melo, que usurpou o direito de uso público do PARNAM dos Abrolhos, promovendo sem grandes punições sérios prejuízos à biodiversidade das ilhas do arquipélago. De forma antagônica, quando um pescador é flagrado e autuado na prática da pesca nos limites do Parque as sanções mostram-se mais severas e efetivas, com multas elevadas, perda da embarcação e, em alguns casos, a reclusão que pode chegar a três anos. O uso de pesos e medidas diferentes revela a falta de sensibilidade das políticas públicas no trato com as populações tradicionais e as lacunas na manutenção dos interesses da coletividade.

Foi possível notar que os pescadores das comunidades de Caravelas reconhecem o PARNAM dos Abrolhos como área responsável pela manutenção da biodiversidade marinha na região e sabem das restrições que foram impostas à pesca. Porém, não conseguem identificar os benefícios práticos que essa UC pode gerar para a população local, principalmente, no que confere a economia, razão que leva a muitos desrespeitarem as normas e praticarem a pesca ilegal nos limites do Parque. Assim a consolidação do Parque na região dos Abrolhos caminhou mais em direção a sacralização do lugar como um santuário natural, do que como área de integração do homem com o meio. O que demonstra que as políticas públicas de conservação da natureza têm sido omissas em relação à necessidade das populações locais sobreviverem de forma digno no seu entorno.

Por fim, o conflito que envolve os pescadores artesanais e a UC integral na região de Abrolhos pode ser caracterizado pela disputa territorial e o uso de seus recursos. Mas esse conflito não é evidenciado através de manifestações públicas, ele atua em meio ao silêncio dos pescadores na negação as imposições promovidas nas áreas preservadas. A sutileza do

conflito não determina sua extensão e nem os prejuízos que podem ser gerados pela sua permanência. Negar sua existência é tornar-se omisso as dificuldades enfrentadas no PARNAM dos Abrolhos na tentativa de confluir os interesses na preservação ambiental e na manutenção das comunidades tradicionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. 1979. *Decreto N° 84.017 de 21 de setembro de 1979 que aprova o regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros*.

BRASIL. *Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Lei n° 9.985/2000, 2000.*

CARVALHO, I. *Conflitos sociais e meio ambiente: desafios políticos e conceituais*. Abertura do seminário de trabalhos promovido pelo Projeto Meio Ambiente e Democracia. Rio de Janeiro: IBASE: 11-13 p. 1995.

DIEGUES, Antônio Carlos. *O mito moderno da natureza intocada*. Editora HUCITEC, São Paulo, 1996.

FERREIRA, L. C. Dimensões humanas da biodiversidade: mudanças sociais e conflitos em torno de área protegidas no Vale do Ribeira, SP. In: *Ambiente e Sociedade*. Campinas, v. VII, n.1, p. 47-66, jan. /jun. 2004.

INSTITUTO CHICO MENDES DA BIODIVERSIDADE. Parque Nacional Marinho de Abrolhos. Parques e Florestas Nacionais. Disponível em: <www.icmbio.gov.br/parnaabrolhos> Acesso em 16 de abril de 2016.

LOUREIRO, C. F. B. AZAZIEL, M. Áreas protegidas e “inclusão social”: problematização do paradigma analítico-linear e seu separatismo na gestão ambiental. In: *Áreas Protegidas e Inclusão Social: Construindo Novos Significados*. Rio de Janeiro: Fundação Bio-Rio: Núcleo de Produção Editorial Aquarius, 2006.

NASCIMENTO, E. P. Os conflitos na sociedade moderna: uma introdução conceitual. In: BURSZTYN, M.. *A difícil sustentabilidade: política energética e conflitos ambientais*. Rio de Janeiro: Garamond, 2001.

PAES-LUCHIARI, Maria Tereza. Turismo e Patrimônio Natural no Uso do Território. In: *Patrimônio, Natureza e Cultura/ Maria Tereza Paes-Luchiari, Heloisa Turini Bruhns, Célia Serrano (orgs.)*. – Campinas, SP: Papirus, 2007.

SANSOLO, Davis Gruber. Os Espaços do Patrimônio Natural: o olhar do turismo. In: *Patrimônio, Natureza e Cultura/ Maria Tereza Paes-Luchiari, Heloisa Turini Bruhns, Célia Serrano (orgs.)*. – Campinas, SP: Papirus, 2007.